

PLANILHA DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

TARIFAS DE APLICAÇÃO PARA O GRUPO "B"

GRUPO "B"	TUSD R\$/kwh	TE R\$/kwh	Valor da Tarifa	Descontos %/Kw
Residência Normal	0,53700	0,22603	0,76303	-
Residência Normal Branca - Ponta	1,19979	0,22603	1,42582	-
Residência Normal Branca - Intermediário	0,76866	0,22603	0,99469	-
Residência Normal Branca - Fora Ponta	0,33823	0,22603	0,56426	-
Baixa Renda - Tarifa Social e Energia Elétrica - Faixas e Descontos	TUSD / R\$/kwh	TE R\$/kwh	TUSD + TE	Descontos %
0 a 30 Kwh >>>>>>>>>> 65%	0,152908	0,07634	0,22925	65%
31 a 100 Kwh >>>>>>>>>> 40%	0,262128	0,13087	0,39299	40%
101 a 220 Kwh >>>>>>>>>> 10%	0,393192	0,19630	0,58949	10%
220 Kwh - Tarifa Plena >>>> 0%	0,43688	0,21811	0,65499	0%
Rural - Normal	0,53700	0,22603	0,76303	-
Rural. Normal Branca - Ponta	1,36496	0,22603	1,59099	-
Rural. Normal Branca - Intermediário	0,86804	0,22603	1,09407	-
Rural. Normal Branca - Fora Ponta	0,37112	0,22603	0,59715	-
Demais Classes	0,53700	0,22603	0,76303	-
Demais Classes - Branca Ponta	1,50992	0,22603	1,73595	-
Demais Classes - Branca Intermediário	0,95544	0,22603	1,18147	-
Demais Classes - Branca Fora Ponta	0,40025	0,22603	0,62628	-
Iluminação Pública - B4a	0,29535	0,12432	0,41967	-
Iluminação Pública - B4b	0,32220	0,13562	0,45782	-

TARIFAS DE APLICAÇÃO PARA O GRUPO "A" - A4 (2,3 A 25 Kv)

Modalidade	Posto	Tarifas de Aplicação			Valor da Tarifa
		TUSD		TE	
		R\$/KW	R\$/kwh	R\$/kwh	
AZUL	Ponta	71,02	0,08935	0,22445	0,31380
	Fora Ponta	25,00	0,08935	0,22445	0,31380
VERDE	NA				
	Ponta	25,00	1,78977	0,22445	2,01422
	Fora Ponta	25,00	0,08935	0,22445	0,31380

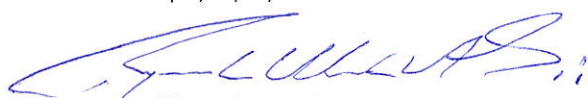
Res. Homologatória 3.418/2024 de 30/11/2024

Vigência da Resolução de 30/11/2024 a 29/11/2025

Tarifas sem os tributos federais - PIS / COFINS

A CERIM está autorizada a incluir no valor total a ser pago pelo consumidor os tributos referentes a PIS / COFINS, conforme artigo 11º da Resolução Homologatória 3.418/2024 ANEEL. www.aneel.gov.br

Mairinque, 30/11/2024



Reynaldo Madureira Alves
Presidente



Eraldo Francisco Sonégo
Regulação.

VALORES REFERENTE A SERVIÇOS COBRÁVEIS

Resolução Homologatória 3.418/2024 30 11 2024

Serviços Cobráveis	Grupo "B" – Artigos 623– Resolução 1.000/2021 ANEEL.			Grupo "A"
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I- Vistoria de Unidade de Consumo	9,49	13,58	27,16	81,57
II- Aferição de Medidores	12,23	20,37	27,16	135,98
III- Verificação de Nível de Tensão	12,23	20,37	24,46	135,98
IV- Religação Normal	10,84	14,93	44,83	135,98
V- Religação de Urgência	54,37	81,57	135,98	271,96
VI- Segunda Via de Fatura	4,05	4,05	4,05	8,14
VII- Segunda via de Declaração de Quitação anual de débitos	4,05	4,05	4,05	8,14
VIII- Disponibilização dados de medição (memoria de massa)	9,49	13,58	27,16	81,57
IX- Desligamento Programado	54,37	81,57	135,98	271,96
X- Religação Programada	54,37	81,57	135,98	271,96
XI- Fornecimento Pulsos Potência e Sincronismo	9,49	13,58	27,16	81,57
XII- Comissionamento de Obra	28,47	40,74	81,49	244,71
XIII- Deslocamento ou Remoção de Poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV- Deslocamento ou Remoção de Rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV- Visita Técnica	9,49	13,58	27,16	81,57
XVI- Custo Administrativo de Inspeção	156,47	234,74	391,35	5.217,52

Vigência da Resolução 3.418/2024 de 30/11/2024 a 29/11/2025

www.aneel.gov.br

Mairinque, 30/11/2024

Reynaldo Madureira Alves
Presidente

Eraldo Francisco Sonego
Regulação.